
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201700044004576**DE: 15/12/2017****INTERESSADO: Berçário Escola Gotinha de Tinta****ASSUNTO: Autorização**

Parecer/Voto CEE/CEB N. 36/2018**1. Histórico**

O **Berçário Escola Gotinha de Tinta**, mantido por Nilma de Souza Mendonça Haussamann- ME, inscrito no CNPJ sob o N. 21.072.754/0001-27, localizado na Rua Americano do Brasil, 88, Setor Vila Concórdia, Goiânia/GO, por meio de sua gestora, requer deste Conselho a validação de estudos a partir do ano de 2016, o credenciamento e a autorização de funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 5º ano de forma gradativa.

Constam nos autos os seguintes documentos:

- ✓ Requerimento, fl. 02;
- ✓ JUCEG, fl. 03 e 14;
- ✓ Declaração de Idoneidade Moral, fl. 04;
- ✓ Currículo, fls. 05/07;
- ✓ SIMPLES, fls. 08/11 e 55/57;
- ✓ Certidões, fls. 12 e 16/18;
- ✓ Comprovante de Endereço, fl. 13 e 23;
- ✓ CNPJ, fl. 15 e 154;
- ✓ Calendário Escolar, fls. 19/21;
- ✓ Contrato de Trabalho, fl. 22;
- ✓ Contrato de Locação, fls. 24/31;
- ✓ Estrutura Física da Unidade Escolar, fl. 32 e 156;
- ✓ Alvará de Localização e Funcionamento, fl. 33;
- ✓ Alvará da Vigilância Sanitária, fl. 34;
- ✓ Certificado do Corpo de Bombeiros, fl. 35;
- ✓ Síntese do Currículo Pleno, fls. 36/52;
- ✓ Planta Baixa, fl. 53 e 155;
- ✓ Declaração, fl. 54;

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCOLO: 201700044004576
INTERESSADO: Berçário Escola Gotinha de Tinta
ASSUNTO: Autorização

DE: 15/12/2017

-
- ✓ Ata de Resultados Finais, fls. 58/63;
 - ✓ Regimento Escolar, fls. 64/94;
 - ✓ Proposta Pedagógica, fls. 95/149;
 - ✓ Ata de Aprovação do PPP e do Regimento Escolar, fls. 150/151;
 - ✓ Laudo Técnico, fls. 152/153;
 - ✓ Termo de Visita/2017, fl. 157;
 - ✓ Matriz Curricular, fl. 158;
 - ✓ Declaração, fl. 159;
 - ✓ Departamento da Vigilância Sanitária, fls. 160/162;
 - ✓ Nominata do Corpo Docente, fl. 163;
 - ✓ Número de Alunos por Sala, fl. 164.

2. Análise

O Berçário Escola Gotinha de Tinta requer a validação de estudos desde 2016, o credenciamento e a autorização de funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 5º ano de forma gradativa.

A solicitação do alvará da vigilância sanitária foi anexada à fl. 159, mas a visita técnica à unidade escolar não foi feita até o momento.

A unidade escolar dispõe de diretoria/secretaria, área de convivência coberta, banheiros, sala de banho, sala de aula com cantinho de leitura, sala de TV e vídeo, área gramada, área livre arborizada, uma área com parquinho, sala de repouso, área para a refeição, rampas acessíveis para portadores de mobilidade reduzida.

O acervo é composto por 977 livros diversos.

Segundo as informações contidas no laudo técnico da Subsecretaria e nos demais documentos anexados aos autos, foi constatado que a unidade escolar atende todos os requisitos.

Regimento Interno da unidade escolar não apresenta flagrantes impropriedades, mas é importante ressaltar que o Conselho Estadual de Educação

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROTOCOLO: 201700044004576**DE: 15/12/2017****INTERESSADO: Berçário Escola Gotinha de Tinta****ASSUNTO: Autorização**

não aprova regimentos escolares e nem os projetos pedagógicos das escolas, tarefa coletiva e exclusiva da comunidade escolar (alunos, professores, servidores e pais), nos termos dos artigos 12, 13 e 14 da Lei Nacional nº 9.394/1996 – LDB e da Instrução Normativa CEE/GO Nº 01/2013. Sobre estes documentos o Conselho Estadual exerce o controle de legalidade, assim estes documentos não podem, em nenhum dos seus artigos, contrariarem a legislação em vigor sob pena de nulidade.

3. Voto

Com base na documentação que instrui os autos, vota-se por:

- **Validar** os atos pedagógicos regulares praticados pelo **Berçário Escola Gotinha de Tinta**, mantido por Nilma de Souza Mendonça Haussamann- ME, inscrito no CNPJ sob o N. 21.072.754/0001-27, localizado na Rua Americano do Brasil, 88, Setor Vila Concórdia, Goiânia/GO, referentes a oferta do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, de janeiro de 2016 até a presente data.
- **Credenciar** o **Berçário Escola Gotinha de Tinta**, como instituição de ensino da educação básica, até 31 de dezembro de 2020.
- **Autorizar** o funcionamento do ensino fundamental do 1º ao 5º ano, da referida instituição de ensino, até 31 de dezembro de 2020.
- **Determinar** que a instituição, durante o período de autorização, cumpra, na íntegra, as exigências abaixo descritas e comprove, no próximo processo de renovação, que cumpriu tais exigências:

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

PROCOLO: 201700044004576
INTERESSADO: Berçário Escola Gotinha de Tinta
ASSUNTO: Autorização

DE: 15/12/2017

- ✓ **Ampliar** bibliografia, com classificação do acervo em bibliografia básica e complementar.
- ✓ **Providenciar** a disponibilidade de quadra coberta.
- ✓ **Manter atualizados:**
 - Alvará de funcionamento;
 - Alvará da Vigilância Sanitária;
 - Certificado de Conformidade do Corpo de Bombeiros.

É o voto.

Plenário da Câmara de Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, aos 09 dias do mês de fevereiro de 2018.

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DE GOIÁS CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA
APROVA POR <u>Unanimidade</u>
NA SESSÃO <u>ordinária</u>
VOTO N. <u>36/2018</u>
GOIÂNIA, <u>09</u> de <u>fevereiro</u> de <u>2018</u>
PRESIDENTE <u>[assinatura]</u>


Ítalo de Lima Machado
Conselheiro Relator